Jacareí, da data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, I, II – Lei 14.133/21), justifica-se pela natureza do objeto e compatibilidade de valor com o Mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e portais, que apontou valor estimado de R$ 800,00, sendo ofertado o preço de R$ 790,00, pela empresa CRYSTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, representando economicidade para a Administração.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE DE PAULA MEDEIROS OLIVEIRA
Data: 06/04/2026 09:23:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Paula Medeiros Oliveira
Central Estratégica de Compras